



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.

Assunto

Serviço

= L E I Nº 155 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.961 =

= ABRE CREDITOS DUPLEMENTARES =

A Câmara Municipal de Pirapetitinga decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Ficam abertos CREDITOS SUPLEMENTARES no total de Cr.
404.000,00 (quatrocentos e quatro mil cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento vigentes:

8-33-4	= Conservação de Predios Escolares.....	Cr.	5.000,00
8-81-1	= Operarios Serviço Pavimentação.....	Cr.	30.000,00
8-82-3	= Combustiveis & Lubrificantes.....	Cr.	200.000,00
8-82-4	= Reparos e Conservação Veículos.....	Cr.	80.000,00
8-85-1	= Operarios Serviço Limpeza Pública.....	Cr.	30.000,00
8-88-4	= Luz e Energia (Cidade e Caiapo).....	Cr.	27.000,00
8-89-3	= Para o Serviço de Matadouro.....	Cr.	2.000,00
8-99-4	= Despesas Imprevistas.....	Cr.	30.000,00
=TOTAL (Cr.)=			404.000,00

ARTIGO 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, 16 de novembro de 1.961.



(Ovidio Ferreira Lima Junior)
Prefeito Municipal

(Maria Bifano Quevedes)
Secretaria